**PORTARIA Nº 011/2024**

**ALTERA A REDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº** **023/23; 033/23; 040/23; e 005/24 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LEANDRO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º das portarias nº **023/23; 033/23; 040/23; e 005/24,** que tratam da concessão de licença prêmio ao Servidor João Carlos dos Santos Pacheco e as transforma em pecúnia, passarão a vigorar com aa seguinte redação.

**Portaria nº 023/2023**: Art. 1º - **CONCEDER** sessenta (60) dias de licença prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Redentora **JOAO CARLOS DOS SANTOS PACHECO** período aquisitivo 2001/2006, a contar 25 de agosto de 2023, transforma em pecúnia o período concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2810/23 e Lei Municipal 633/85.

**Portaria nº 033/2023:** Art. 1º - **CONCEDER** sessenta (60) dias de licença prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Redentora **JOAO CARLOS DOS SANTOS PACHECO** período aquisitivo 2001/2006 (01 mês) 2006/2010 (01 mês), a contar 23 de outubro de 2023, transforma em pecúnia o período concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2810/23 e Lei Municipal 633/85.

**Portaria nº 040/2023:** Art. 1º - **CONCEDER trinta** (30) dias de licença prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Redentora **JOAO CARLOS DOS SANTOS PACHECO** período aquisitivo 2006/2010, a contar 01 de dezembro de 2023 (01 mês), transforma em pecúnia o período concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2810/23 e Lei Municipal 633/85.

**Portaria**: Art. 1º - **CONCEDER** sessenta (60) dias de licença prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Redentora **JOAO CARLOS DOS SANTOS PACHECO** período aquisitivo 2006/2010 (01 mês), 2010/2014 (01 mês) a contar 20 de janeiro de 2024., transforma em pecúnia o período concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2810/23 e Lei Municipal 633/85.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 31 de janeiro de 2024.

 **Ver. Leandro Gonçalves Ferreira de Lima**

Presidente